

**Município de Terra de Areia**

90.256.660/0001-20
Rua Tancredo Neves 500,
TERRA DE AREIA / RS - 95535-000
(51)36661285

OK
GOL**Requerimento**

Processo: 2021/3815

Assunto: RECURSO

Data de Entrada: 26/07/2021

Dígito verificador: 3062

Solicitante: 1024178 - BTHK BRANDING STRATEGY AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CPF / CNPJ: 31.675.254/0001-33 Identidade:

Fone Residencial:

Fone Comercial: 1691481761

Fax:

Fone Celular:

Email: solucont@terra.com.br

158
Compl.
Número: SALA
01CEP: 14025-
440

Estado : SP

Endereço: R ARTHUR BERNARDES

Bairro: JARDIM SUMARE

Cidade: RIBEIRAO PRETO

Setor Destino: SETOR DE LICITAÇÕES

Descrição: PEDIDO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 CFE.
DOCUMENTO EM ANEXO.

N. Termos
P. Deferimento
TERRA DE AREIA, 26 de julho de 2021

BTHK BRANDING STRATEGY AGENCIA
DE PUBLICIDADE LTDA



26/07/2021 14:09

Usuário: Eduardo Lali Corrêa

Zimbra

licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

RECURSO

De : Soluções Publicidades
<comercial@beethink.com.br>

Seg, 26 de jul de 2021 13:48

**Assunto :** RECURSO

Para : 'Licitacoes Terra de Areia'
<licitacoes@terradeareia.rs.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo defesa, fico a disposição para demais dúvidas.



Pamela Castro
Atendimento

bthk | BRANDING STRATEGY

(16) 3797-3666 | (16) 99366-6633
comercial@beethink.com.br
beethink.com.br

DEFESA TERRA DE AREIA ADVOGADA NIKITA OAB 171.6969.docx

49 KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

Recurso Pregão Presencial 025/2021

BTHK BRANDING STRATEGY AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.675.254/0001-33, apresenta petição de recurso perante ao Pregão Presencial 025/2021, que ocorreu em 22/07/2021, onde a mesma foi representada por ROGER QUADROS, advogado, portador do CPF 026.826.460-00.

No certame supracitado a empresa restou como INABILITADA, pois segundo a pregoeira, a mesma não possui Alvará de funcionamento.

Através da presente defesa, viemos esclarecer que de acordo com implantação do novo sistema de abertura de empresas que é a integração da junta comercial, receita e prefeitura (REDESIM), após a liberação do licenciamento subtende-se que a empresa está apta a funcionar **não havendo a necessidade da emissão do alvará**.

Para eventual consulta da probidade da informação acima, segue link diretamente do Diário Oficial da União, da LEI Nº 11.598, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007, que estabelece normas gerais de simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ademais, cito abaixo o trecho onde é assegurada que a integração com o Redesim substitui o Alvará:

"Art. 11-A. Não poderão ser exigidos, no processo de registro de empresários e pessoas jurídicas realizado pela Redesim:

II - coletas adicionais à realizada no âmbito do sistema responsável pela integração, a qual deverá bastar para a realização do registro e das inscrições, inclusive no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, e para a emissão das licenças e dos alvarás para o funcionamento do empresário ou da pessoa jurídica."

Em anexo enviamos a Certidão de Situação Cadastral corroborando que somos inscritos regularmente na Prefeitura de Ribeirão Preto, pelo número 20112306, lembrando que no Ato do certame também foi apresentado a CND Municipal atestando o "nada consta".

Dessa forma, solicitamos que a empresa seja considerada HABILITADA, visto que não há nada que desabone a mesma em toda a documentação apresentada.

Reiteramos nossos elevados votos de estima e consideração.


JULIANA BREVE RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 228.882.288-07

Diretora

CNPJ: 31.675.254/0001-33

Ao Setor de licitações

Em 26/07/21

BB

PROTOCOLO GERAL

Vinte da Comissão.

Rumaminho ao jurídico para análise e
orientação.

Em 26/07/2021.

Thais Machado.

THAIS MACHADO
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 829115